



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 110/VIII/2002

(Moção/Deliberação sobre Privatizações na Saúde)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2002, realizada no dia 26 de Setembro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

MOÇÃO / DELIBERAÇÃO

- 1. O Governo tem objectivos claros e uma estratégia definitiva que visa fragmentar e estilhaçar o Sistema Nacional de Saúde (S.N.S.), concessionar a gestão de Instituições ou serviços ao sector privado.**
- 2. Não estando clarificado todo o quadro legislativo, a ofensiva é clara e está em marcha com a alteração à Lei de Bases da Saúde e da Gestão Hospitalar.**
- 3. O Decreto-Lei nº 185/2002, diploma que enquadra o estabelecimento das parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados visa:**

“fazer participar crescentemente os sectores privado e social nos diferentes modelos e formas contratuais, com vista a obter uma progressiva racionalização das funções de financiamento e contratação e da função prestação de cuidados de saúde”, através dos instrumentos “contrato de gestão”, “contrato de prestação de serviços” e “contrato de colaboração”, sendo o objectivo principal destes contratos “assegurar as prestações de saúde promotoras, preventivas ou terapêuticas, correspondentes ao serviço, através de um estabelecimento de saúde



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 110/VIII/2002 (Continuação) /2

ou de parte funcionalmente autónoma, integrada ou a integrar no Serviço Nacional de Saúde”.

Este diploma estabelece que “as parceiras em saúde envolvem uma ou mais das actividades de concepção, construção, financiamento, conservação e exploração dos estabelecimentos integrados ou a integrar no Serviço Nacional de Saúde, com transferência e partilha de riscos e recurso a financiamento de outras entidades”.

4. A regulamentação ainda em audição de transformação dos Hospitais Públicos em sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos que transfere para estas todos os bens do domínio público e outros, que não sendo públicos, lhes estejam afectos. Ao mesmo tempo atribui poderes especiais a estas gestões que vão até à celebração de contratos ou acordos que tenham como objecto a gestão de partes funcionalmente autónomas do Hospital.
5. Estão neste caso o nosso Hospital Garcia de Orta e ainda na Península de Setúbal os Hospitais do Barreiro e de Setúbal.
6. Estas medidas a pretexto, segundo o Governo, de resolver problemas da produtividade e eficiência do S.N.S., mais não visam que entregar à iniciativa privada – cuja principal motivação é a obtenção do lucro –, as actividades que têm que ver com a saúde e o bem estar dos cidadãos e a curto prazo, a perda do direito à mesma.
7. Assim, importa afirmar a rejeição a este princípio defendido pelo Governo, tanto mais que apenas têm direito a pronunciar-se sobre estas políticas de saúde, os profissionais do sector e os diversos interesses económicos nestas áreas (indústria, distribuição, sector financeiro e seguradoras), afastando da



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 110/VIII/2002 (Continuação) /3

discussão e da tomada de decisões os principais intervenientes que são os trabalhadores e a população em geral, os utentes, que constituem a razão de ser e a finalidade central a quem os serviços de saúde devem satisfazer.

8. Manifestamos acordo para que sejam definidas claramente as fronteiras entre os sectores público e privado, para que se estabeleçam objectivos globais particulares para as várias unidades de saúde e serviços dos estabelecimentos de saúde, de forma a racionalizar recursos humanos e equipamentos existentes, garantindo melhores níveis de desempenho e eficácia do S.N.S..

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada, reunida no dia 26 de Setembro de 2002 manifesta a sua recusa em que o bem mais precioso que temos – A SAÚDE – seja posto nas mãos de grupos económicos privados, motivados pelo lucro fácil à custa do sector público.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de Setembro de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)